



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA  
VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA, NO PERÍODO DE 29 DE  
NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

**ATA N. 29/2010**

**Disponibilizado no DEJT n. 618 de 03.12.2010 (6ª f.), pg. 84/91,  
publicado em 06.12.2010 (2ª f.)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, Fórum Trabalhista Desembargador José Simioni, situada na Rua Osvaldo Pereira de Araújo, n. 203 W, Jardim Nações Unidas, teve início a Correição Periódica Ordinária, relativa ao período de 22 de agosto de 2009 a 02 de dezembro de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Edson Bueno de Souza e pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos a Excelentíssima Senhora Deizimar Mendonça Oliveira, Juíza do Trabalho Titular; os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Karina Correia Marques Rigato e Edemar Borchardt Ribeiro; o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alessandro Ruiz de Aquino e demais servidores desta unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 592, de 25 de outubro de 2010, segunda-feira, página 28/29 e publicado no dia 26 de outubro de 2010, terça-feira.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

I. a) Quadro de pessoal:

Alessandro Ruiz de Aquino	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Livia Timm Rocha	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Elton Paulo Teixeira	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Dalyane Ferreira de Almeida Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 4



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Flávio Mendes	Cedido	Secretário de Audiência	FC 3
Samya Kelma Quinteiro de Souza	cedida	Secretário de Audiência	FC 3
Djamil Gonçalves da Silva	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Sandro Luiz Roda Gnoatto	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Marcelo Muff	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Anderson Mendonça da Costa Brito	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Cizinani Antão Rodrigues	Removido, a partir de 29.11.2010	1ª VT Cuiabá	
Cleodemilson Aparecido de Arruda	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Hilda Candida Ribeiro	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Ivan Fernandes Nogueira	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Juliana Caram Guimarães	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Loisiane Inbernon Volpe	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Luana Assunção Miranda	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Omar Dias Ferreira	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Ivanilson Freires de Souza	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Cássia Matos Amaral	Estagiário	Ensino superior	
Thairine Andressa Becker da Silva	Estagiário	Ensino superior	
Andreia Pinheiro Pereira	Estagiária	Ensino superior	
Juliana de Fátima Lani	Estagiária	Ensino Superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Alessandro Ruiz de Aquino	09 a 12/04/2010- P/ Tratamento da própria saúde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Cizinani Antão Rodrigues	10 a 14/05/2010; 28/06 a 02/07/2010; 2 a 4/11/2010 - P/ Tratamento da própria saúde
Cleodemilson Aparecido de Arruda	26 e 27/7/2010 - P/ Tratamento da própria saúde
Dalyane Ferreira de Almeida Silva	30/06/2010; - P/ Tratamento da própria saúde
Djamil Gonçalves da Silva	02 a 11/12/2009; 05 a 11/04/2010 - P/ Tratamento da própria saúde
Loisiane Inbernon Volpe	3 a 28/05/2010; 31/05 a 9/06/2010; 17/06 a 1/07/2010 e 5 a 19/07/2010 - P/ Tratamento da própria saúde
Cleodemilson Aparecido de Arruda	18 e 19/05/2010 - por motivo de doença em pessoa da família
Hilda Cândida Ribeiro	4 a 8/05/2010; 14/05/2010; 29/06 a 2/07/2010; 12 e 13/07/2010 e 5/11/2010 – por motivo de doença em pessoa da família

**I. c) Inspeção Judicial:**

A Vara realizou inspeção judicial no dia 06 de julho de 2010, de acordo com o disposto na Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, cuja ata mencionou em suas considerações iniciais que a reforma do prédio da Vara trouxe expressiva melhoria das dependências e condições de trabalho, haja vista que os condicionadores de ar foram todos substituídos por “split”; ampliação da Secretaria e construção de espaço próprio destinado aos processos arquivados definitivamente. A ata de inspeção também fez menção à construção da segunda Sala de Audiências. Ainda em suas considerações iniciais, enfatizou-se que os processos oriundos dos municípios de Campos de Júlio e Sapezal acarretaram num expressivo aumento do volume processual, haja vista a necessidade de gerenciamento de mais uma itinerante.

**I. d) Outras considerações:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 00598.2009.051.23.00-0, 00785.2009.051.23.00-5, 0020200-59.2010.5.23.0051 e 0014000-95.2010.5.23.0096); RENAJUD (processos n. 0020200-59.2010.5.23.0051, 00968.2009.051.23.00-0, 0396.2009.051.23.00-9 e 01955.2009.051.23.00-8); INFOJUD (processos n. 00598.2009.051.23.00-0, 01510.2009.051.23.00-8 e 01766.2009.051.23.00-5. A vara não utiliza o Sistema de Intimação de Notários em decorrência da falta de adesão do Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra ao referido sistema. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 0006000-47.2010.5.23.0051, 01851.2009.051.23.00-3 e 01278.2009.051.23.00-8. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, conforme disposto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos autos do processo n. 00712.2009.051.23.00-2, 02586.2008.051.23.00-0 e 00227.2008.051.23.00-8; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que o Senhor Diretor de Secretaria certificou a inexistência de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se verificou dos autos dos processos n. 01428.2006.051.23.00-0 e 00836.2009.096.23.00-9, porém tal prática não foi observada nos processos n. 00787.2009.096.23.00-4, 00047.2009.096.23.00-8 e 01278.2009.051.23.00-8; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos na Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Coordenadoria de Contadoria, para liquidação de sentença, no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, 587 (quinhentos e oitenta e sete) processos para liquidação de sentença; d) nos autos analisados não foram encontradas situações que permitissem a este Órgão Corregedor verificar as disposições constantes do art. 18, V, letras “e” e “i”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2009 a Vara do Trabalho recebeu, 1720 (um mil, setecentos e vinte) feitos e 511 (quinhentos e onze) cartas precatórias; resolveu 1958 (um mil, novecentos e cinquenta e oito) ações e 422 (quatrocentos e vinte e duas) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2010 um total de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) processos e 280 (duzentos e oitenta) cartas precatórias. No exercício 2010, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 1321 (um mil, trezentos e vinte e um) feitos e 289 (duzentos e oitenta e nove) cartas precatórias; resolveu 767 (setecentos e sessenta e sete) ações e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) cartas precatórias, encontrando-se pendentes 1509 (um mil, quinhentos e nove) processos e 215 (duzentos e quinze) cartas precatórias. Em 2010, considerando o primeiro trimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 72,9% (setenta e dois vírgula nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi maior que a média regional apurada de 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento), que correspondeu à 24ª (vigésima quarta) posição, no âmbito da 23ª Região. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento da Vara atingiu o percentual de 66% (sessenta e seis por cento), superior à média apurada neste Regional Trabalhista, que foi de 44,3% (quarenta e quatro vírgula três por cento), correspondendo, nos seis primeiros meses do ano em curso à 26ª (vigésima sexta) posição.

**Resumo da movimentação processual**

	<b>Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais</b>				
	Pend. Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2009</b>	1193	1720	5	1958	955



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

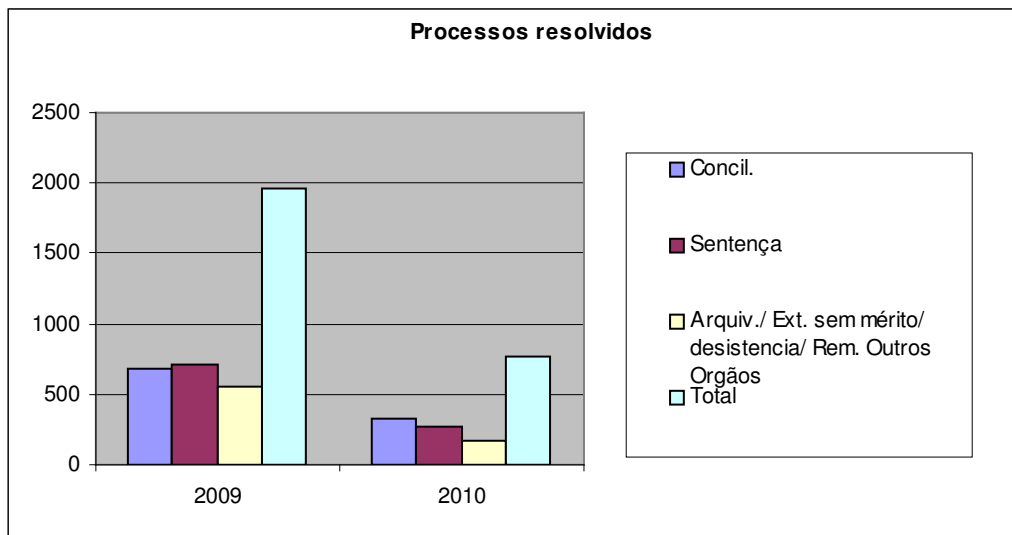
<b>2010 até junho</b>	955	1321	1	767	1509
-----------------------	-----	------	---	-----	------

	<b>Ações Trabalhistas</b>				<b>Cartas Precatórias</b>	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2009</b>	713	1623	1585	751	511	422
<b>2010 até mês 06</b>	751	1265	714	1302	289	354

<b>Processos Resolvidos</b>					
	2009			2010 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	686	35,04%	<b>Por acordo</b>	322	41,98%
<b>Sentença</b>	712	36,36%	<b>Sentença</b>	272	35,46%
<b>Ext./s/ Mérito</b>	560	28,60%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	173	22,56%
<b>Total</b>	1958	100,00%	<b>Total</b>	767	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



***Processos Resolvidos 2009 (por Magistrado)***

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito	Total por Juiz
Plínio Gevenzier Podolan	205	244	118	567
Karina Correia Marques Rigato	112	110	95	317
André Gustavo Simionatto Doenha Antonio	97	122	85	304
Kleber Moreira da Silva	120	95	63	278
Deizimar Mendonça Oliveira	93	88	60	241
Dayna Lannes Andrade Rizental	54	26	34	114
Janice Schneider Mesquita	-	-	104	104
Edemar Borchardt Ribeiro	9	24	4	37
<b>Total</b>	<b>690</b>	<b>709</b>	<b>563</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>1962</b>

***Processos Resolvidos 2010 (até outubro) – por Magistrado***

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito	Total por Juiz
Deizimar Mendonça Oliveira	154	197	59	410
Karina Correia Marques Rigato	139	142	106	387
Edemar Borchardt Ribeiro	147	148	91	386
Plínio Gevenzier Podolan	75	48	24	147
Leda Borges de Lima	22	25	33	80



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Kleber Moreira da Silva	38	10	21	69
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	24	15	13	52
Luis Aparecido Ferreira Torres	29	2	6	37
Alessandro Friedrich Saucedo	15	13	8	36
André Gustavo Simionatto Doenha Antonio	21	-	1	22
Dayna Lannes Andrade Rizental	3	8	2	13
Total	667	474	498	1639
Total Geral				

**II. b) Da execução:**

No exercício de 2009 foram iniciadas 316 (trezentos e dezesseis) execuções trabalhistas e 174 (cento e setenta e quatro) execuções previdenciárias, totalizando 490 (quatrocentos e noventa) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 516 (quinhentos e dezesseis), restando remanescentes 1231 (um mil, duzentos e trinta e uma) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 52 (cinquenta e dois) processos, finalizando o ano de 2009 com 612 (seiscentos e doze) processos arquivados provisoriamente. No primeiro semestre de 2010 foram iniciadas 403 (quatrocentos e três) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 205 (duzentos e cinco), restando remanescentes para julho de 2010 um total de 1429 (um mil, quatrocentos e vinte e nove), sendo 1051 (um mil e cinquenta e uma) trabalhistas e 378 (trezentos e setenta e oito) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 8 (oito) processos, que por sua vez possui um saldo de 605 (seiscentos e cinco) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2009 com o primeiro semestre de 2010, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, de 09 (nove) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2009, 43 (quarenta e três) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2010, em média de 34 (trinta e quatro) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, no primeiro trimestre de 2010, alcançou o percentual de 92,7% (noventa e dois vírgula sete por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento), o que correspondeu à 17ª (décima sétima) posição neste Regional Trabalhista. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento diminuiu para 87,5%

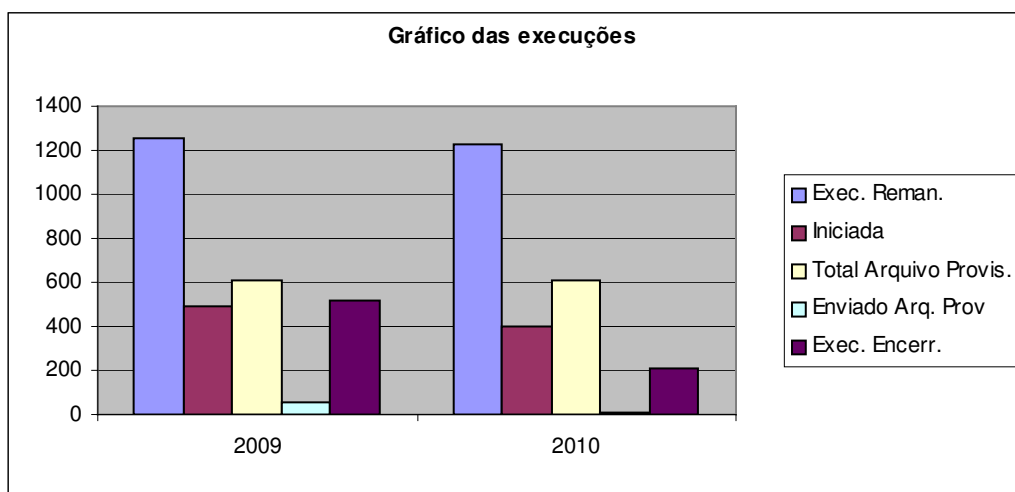


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

(oitenta e sete vírgula cinco por cento), porém ainda superior à média apurada na Região para o período, que foi de 80,7% (oitenta vírgula sete por cento), ocupando a 20ª (vigésima) posição neste Regional Trabalhista.

**Quadro da execução**

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2009	1257	490	612	52	516	43
2010 até junho	1231	403	605	8	205	34



**II. c) outras informações:**

No período de janeiro a dezembro de 2009 foram recebidos 1720 (um mil, setecentos e vinte) autos de processos, equivalente à média mensal de 143 (cento e quarenta e três) feitos que, somados aos 1193 (um mil, cento e noventa e três) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 2913 (dois mil, novecentos e treze) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 955 (novecentos e cinquenta e cinco) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2574 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 955



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

(novecentos e cinquenta e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo - 384 (trezentos e oitenta e quatro); Setor de Execução Previdenciária - 297 (duzentos e noventa e sete); Setor de Execução – 934 (novecentos e trinta e quatro); e Setor de Liquidação – 04 (quatro). No primeiro semestre do ano de 2010 a Vara recebeu 1321 (um mil, trezentos e vinte e um) autos de processos, equivalendo à média mensal de 220 (duzentos e vinte) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 3370 (três mil, trezentos e setenta) processos. No dia primeiro de dezembro 2010, 422 (quatrocentos e vinte e dois) era o número de feitos conclusos para despachos, os mais antigos de 11 de novembro de 2010. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 06 (seis) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo, todos com registro do dia 30 de novembro de 2010 e nenhum processo aguardava revisão para que fosse remetido ao egrégio Tribunal do Trabalho da 23ª Região.

### III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

#### Quadro de valores

	2009	2010 até junho
<b>Previdenciário</b>	R\$ 421.581,23	R\$ 76.366,43
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 231.255,89	R\$40.514,56
<b>Custas</b>	R\$ 145.332,58	R\$ 19.773,95
<b>Emolumentos</b>	R\$ 742,99	R\$ 1.469,13
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 1.046.783,62 (execução) R\$ 85.947,68 (acordo) R\$ 1.132.731,30 (total)	R\$ 746.694,29 execução) R\$ 176.120,95 (acordo) R\$ 922.815,24 (total)

### IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período matutino, de segunda a sexta-feira, em duas salas, incluindo em pauta, de segunda a quinta-feira 10 (dez) processos, sendo 04 (quatro) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 06 (seis) instruções do rito ordinário. A Vara inclui em pauta, eventualmente, 01 (um) processo para tentativa de acordo na fase de execução. Às sextas-feiras são realizadas 25 (vinte e cinco) audiências iniciais, em processos do rito ordinário. As publicações das sentenças são realizadas de forma diária, observando-se o prazo necessário para liquidação. Atualmente a Vara do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Trabalho está com a pauta livre para os feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 24 de janeiro de 2011 e, sob o rito sumaríssimo, 02 de março de 2011. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 19 de novembro de 2010, foram designadas para o dia 14 de fevereiro de 2011. Excepcionalmente no mês de novembro foi realizada uma Pauta extra para tentativa conciliatória, dos processos que tramitam em face do Município de Tangará da Serra-MT, no período de 08/11/2010 a 11/11/2010, onde foram incluídos 133 (cento e trinta e três) processos, cuja realização ocorreu na Sede do Município de Tangará da Serra-MT, dos quais 128 (cento e vinte e oito) tiveram acordo e 01 (um) extinto sem julgamento do mérito. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiências itinerantes no município de Campo Novo dos Parecis e Sapezal, incluindo em pauta, uma média de 50 (cinquenta) processos em cada Vara Itinerante. Registra-se que os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 100 (cem) dias; de instrução, 197 (cento e noventa e sete), e de julgamento, 52 (cinquenta e dois). Tais prazos totalizaram 349 (trezentos e quarenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 126 (cento e vinte e seis) dias, 63 (sessenta e três) e 34 (trinta e quatro) dias, somando 223 (duzentos e vinte e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2010, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 75 (setenta e cinco) dias; de instrução, 208 (duzentos e oito), e de julgamento, 60 (sessenta). Tais prazos totalizaram 343 (trezentos e quarenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 101 (cento e um) dias, 12 (doze) e 12 (doze) dias, somando 125 (cento e vinte e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2009		2010 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	100	126	75	101
<b>Instrução</b>	197	63	208	12
<b>Julgamento</b>	52	34	60	12
<b>Total</b>	349	223	343	125



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**V) PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO.**

Conforme dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância – DAP I, constatou-se que 07 (sete) processos encontravam-se conclusos para decisão com a Excelentíssima Senhora Deizimar Mendonça Oliveira, o mais antigo com encerramento de instrução no dia 03 de agosto de 2010; 11 (onze) processos encontravam-se conclusos para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Edegar Borchardt Ribeiro, o mais antigo com encerramento de instrução no dia 30 de agosto de 2010; 13 (treze) processos conclusos a Excelentíssima Senhora Karina Correia Marques Rigato, o mais antigo com encerramento de instrução no dia 08 de novembro de 2010; 06 (seis) processos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Plínio Gevezier Podolan, o mais antigo teve a instrução encerrada em 08 de outubro de 2010. Foram redistribuídos 16 (dezesesseis) processos que se encontravam em carga para julgamento pelo Excelentíssimo Senhor Plínio Gevezier Podolan aos Excelentíssimos Senhores Anésio Yssao Yamamura, Márcia Martins Pereira e Stella Maris Lacerda Vieira, respectivamente na seguinte proporção: 06 (seis) processos, 06 (seis) e 04 (quatro), sendo que destes, o mais antigo teve encerrada sua instrução no dia 09 de setembro de 2010.

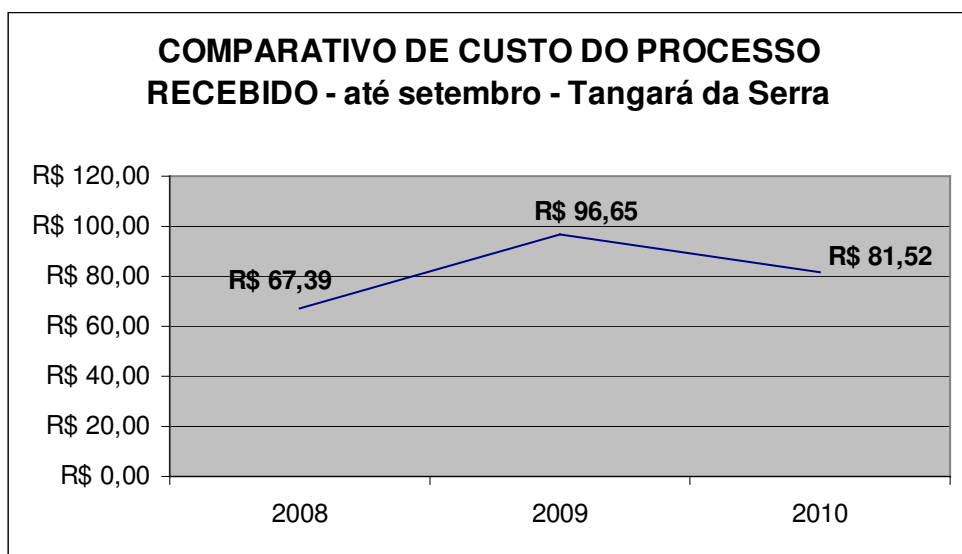
**VI) CUSTO DO PROCESSO.**

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (ECT) teve uma diminuição de -31,21% (trinta e um vírgula vinte e um por cento) comparando-se os três primeiros trimestres de 2009/2010, cujas despesas diminuiriam respectivamente de R\$ 23.452,53 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 16.132,13 (dezesesseis mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de



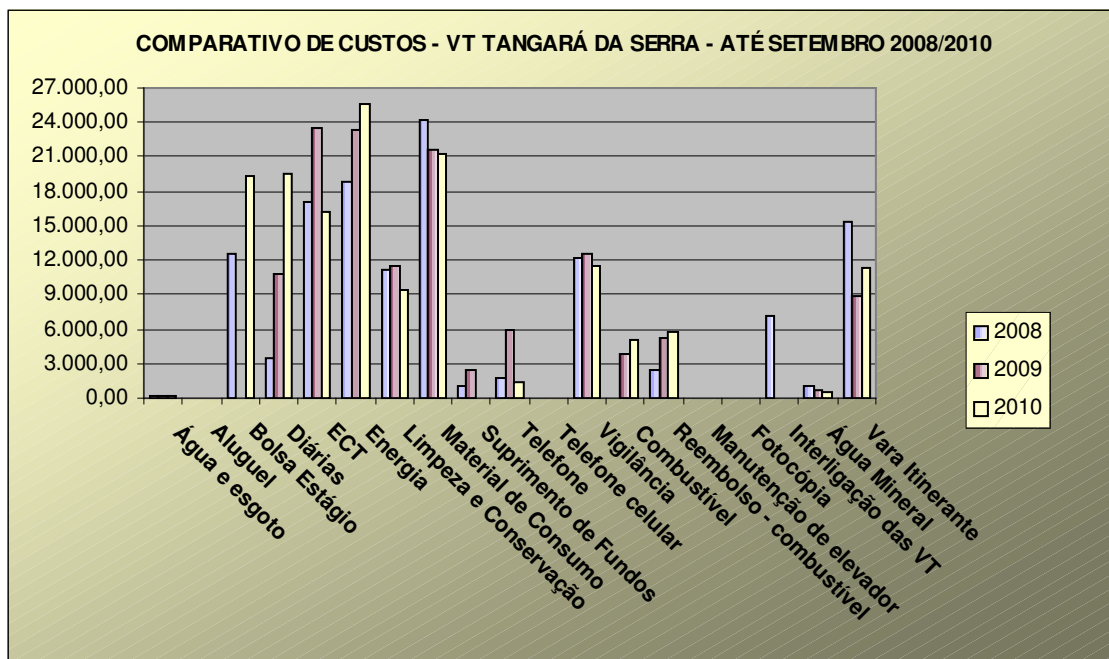
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

1,40% (um vírgula quarenta por cento) cujas despesas diminuíram de R\$ 21.554,31 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 21.251,82 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Quanto ao consumo de energia elétrica, houve um aumento de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) tendo as despesas majorado de R\$ 23.351,13 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos) para R\$ 25.610,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, até o mês de setembro de 2009/2010 teve uma diminuição de -16% (dezesesseis por cento) cujo valor passou de R\$ 96,65 (noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 81,52 (oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Comparando a evolução de despesas, consideradas aquelas sem a remuneração de Magistrados e Servidores da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, relativamente aos nove primeiros meses dos anos de 2009 e 2010, verificou-se um aumento de 13% (treze por cento), haja vista que as despesas do ano de 2009 somaram R\$ 130.185,42 (cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e, até setembro do ano em curso, corresponderam a R\$ 146.986,23 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), percentual este que correspondeu à 17ª (décima sétima) posição no âmbito da 23ª região.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Registrou o Excelentíssimo Corregedor a importância de se observar a meta prioritária de n. 06 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste em reduzir a pelo menos 2% (dois por cento) o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo 2009 como ano de referência e, para que se proporcione melhor controle, apresentou os seguintes dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica:

<b>ÁGUA (M3)</b>	
TETO PARA CONSUMO (meta 6)	<b>131</b>
CONSUMO TOTAL 2010( até setembro)	90
FALTA PARA O TETO	41
FALTA PARA O TETO	<b>31%</b>
<b>COMBUSTÍVEL (R\$)</b>	
TETO PARA CONSUMO (meta 6)	<b>R\$ 4.181,86</b>
CONSUMO TOTAL 2010 (até agosto)	R\$ 4.990,76
FALTA PARA O TETO	-R\$ 808,90
FALTA PARA O TETO	<b>-19%</b>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Energia elétrica (KWH)</b>	
<b>TETO PARA CONSUMO (meta 6)</b>	<b>54.390</b>
<b>CONSUMO TOTAL 2010 (até outubro)</b>	51.200
<b>FALTA PARA O TETO</b>	3.190
<b>FALTA PARA O TETO</b>	<b>6%</b>
<b>TELEFONE (R\$)</b>	
<b>TETO PARA CONSUMO (meta 6)</b>	<b>R\$ 7.329,17</b>
<b>CONSUMO TOTAL 2010 (até março)</b>	R\$ 1.327,43
<b>FALTA PARA O TETO</b>	R\$ 6.001,74
<b>FALTA PARA O TETO</b>	<b>82%</b>
<b>PAPEL (RESMA)</b>	
<b>TETO PARA CONSUMO (meta 6)</b>	<b>395</b>
<b>CONSUMO TOTAL 2010 (até setembro)</b>	324
<b>FALTA PARA O TETO</b>	71
<b>FALTA PARA O TETO</b>	<b>18%</b>

**VII) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 07 (sete) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 06 (seis); Setor de Execução, 19 (dezenove) e Setor de Execução Previdenciária, 08 (oito) processos:

00047.2009.096.23.00-8 00968.2009.051.23.00-0 0032400-98.2010.5.23.0051  
00076.2009.096.23.00-0 01278.2009.051.23.00-8 0144300-86.2010.5.23.0051  
00127.2009.051.23.00-2 01336.2009.051.23.00-3 0148000-70.2010.5.23.0051  
00141.2009.096.23.00-7 01481.2009.051.23.00-4 0157500-63.2010.5.23.0051  
00357.2009.051.23.00-1 01510.2009.051.23.00-8 0160200-12.2010.5.23.0051  
00396.2009.051.23.00-9 01652.2009.096.23.00-6 0163300-72.2010.5.23.0051  
00551.2009.096.23.00-6 01766.2009.051.23.00-5 0168100-46.2010.5.23.0051  
00594.2009.051.23.00-2 01851.2009.051.23.00-3 0175800-73.2010.5.23.0051  
00598.2009.051.23.00-0 01868.2009.051.23.00-0 0190800-16.2010.5.23.0051  
00678.2009.096.23.00-7 01955.2009.051.23.00-8 0191100-75.2010.5.23.0051



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00785.2009.096.23.00-5 0006000-47.2010.5.23.0051 0238400-33.2010.5.23.0051  
00787.2009.096.23.00-4 0007900-27.2010.5.23.0096 0240100-44.2010.5.23.0051  
00833.2009.051.23.00-1 0014000-95.2010.5.23.0096  
00859.2009.051.23.00-2 0020200-59.2010.5.23.0051

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou as seguintes ocorrências: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** certidões lavradas após o prazo estabelecido em lei; **3)** erros de numeração de folhas; **4)** ausência de assinatura de servidor em certidão ou termo e **5)** inobservância ao disposto no artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

**VIII) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, em face do constatado RECOMENDA: **a) que** o Juízo empenhe-se em reduzir o número de despachos exarados com excesso de prazo; **b) que** a Secretaria empreenda esforços para certificar os prazos nas quarenta e oito horas após seu vencimento; **c) que** a Secretaria dispense maior atenção quando da numeração das folhas dos autos; **d) que** os servidores atentem para a necessidade de assinar termos e certidões após sua confecção; e **e) que** o Senhor Diretor de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, embora tenha notícia da remessa de expedientes pela Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra por meio do Sistema denominado Malote Digital, persevera estimulando a campanha por ele deflagrada na 23ª Região, cujo escopo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

utilização do Sistema Malote Digital, o que enseja maior celeridade processual e economia orçamentária, além de otimizar o tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Corregedor recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar as inúmeras ocorrências de erros de numeração apontadas pela Secretaria do Tribunal Pleno, como se pode constatar dos processos n. RO-0829.2009.051.23.00-3, 00237.2009.051.23.00-4, 001980.2009.051.23.00-100707.2009.051.23.00-0 e 00824.2008.051.23.00-2. Dando prosseguimento, Sua Excelência recomendou ainda que os ofícios precatórios devem ser acompanhados da demonstração de cálculo para a regular formação do procedimento requisitório, assim como devem conter a data da autuação do feito, do trânsito em julgado da sentença de mérito e do trânsito em julgado da decisão de liquidação, observando-se, ainda, a nova Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional e Resolução n. 115 do Conselho Nacional de Justiça. Dando continuidade, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto destacou que dos autos examinados, a maioria apresentou alguma deficiência relativamente ao cadastro das partes, pelo que determinou sejam observadas, na íntegra, as disposições constantes do título VI, artigos 23 a 34 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, assim como do artigo 14 da nova Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Recomendou a regularização/atualização dos dados cadastrais das partes no processo, no que conclamou o Diretor de Secretaria e os servidores da Vara para procederem às regularizações que se fizerem necessárias, especialmente no tocante ao CPF e CNPJ das partes nos processos em andamento, haja vista a enorme importância da regularização para implementação do sistema de expedição, via internet, de certidão negativa/positiva de ações trabalhistas. Conclamou aos Excelentíssimos Magistrados que atuam na egrégia Vara, a estrita observância do artigo 16, também da nova Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, assim como do artigo 17 e seu parágrafo único, tomando como base a certidão expedida pela Secretaria, juntada necessariamente à folha 03 dos autos, na qual serão informados os documentos de identificação das partes que não foram apresentados. Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 318 da nova Consolidação de Provimentos da Corregedoria, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomendou que, quando do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

arquivamento definitivo dos autos, a Secretaria proceda à verificação da existência de valores pendentes de liberação, mediante extrato analítico das contas judiciais solicitado às instituições bancárias. Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a movimentação dos processos n. 0178800-81.2010.5.23.0051 e 01860.2009.051.23.00-4, uma vez que de sua análise verificou-se a pendência de expedição de certidão de vencimento de prazo. Aberta a oportunidade de manifestação aos integrantes da Vara, a MM<sup>a</sup> Juíza e o Diretor solicitaram o registro de que todos têm se empenhado muito para melhorar a qualidade dos serviços, sendo certo que eventuais falhas são naturais ante o grande volume de trabalho. A egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra tem, sob sua responsabilidade, 02 (duas) Varas itinerantes que exigem o deslocamento de 1 servidor em duas semanas por mês, além de ser ocupado o tempo desse servidor na semana anterior para preparação dos processos. Além disso, a Vara teve um acréscimo considerável de processos com o retorno dos municípios de Sapezal e Campos de Júlio à sua jurisdição. Registrou-se que havendo 02 (duas) salas de audiências, 02 (dois) servidores são mobilizados para secretariá-las. A Excelentíssima Juíza Titular solicitou consignar, ainda, que apesar de todo esse volume de serviço, a Vara do Trabalho de Tangará da Serra, por seus Juízes e servidores registram seus agradecimentos à Administração do Tribunal, por seu Presidente, que prontamente atendeu a solicitação de instalação da segunda sala de audiências, além de ter realizado uma reforma que melhorou a qualidade das instalações para Juízes e servidores, tendo ainda lotado mais um servidor, com previsão de lotação de outro. Por fim, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria registrou a satisfação pelo atingimento da Meta 01 do CNJ, tendo, juntamente com a Excelentíssima Juíza Titular, agradecido o esforço de magistrados e servidores que atuam na Vara e também da Presidência do Tribunal, que enviou equipe para auxiliar nas conciliações.

**XI) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Em rumo ao encerramento dos trabalhos correicionais na egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, Sua Excelência, o Presidente e Corregedor Regional, Desembargador Osmair Couto, inicialmente, agradeceu e parabenizou o trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Titular, Doutora Deizimar Mendonça Oliveira, pela brilhante administração da unidade inspecionada. O Desembargador Osmair Couto estendeu cumprimentos e agradecimentos aos Excelentíssimos Juízes Auxiliares, Doutora Karina



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Correia Marques Rigato e Doutor Edemar Borchardt Ribeiro, pelo profícuo e reconhecido trabalho que desenvolvem no mister de entrega da prestação jurisdicional. Sua Excelência reconheceu, parabenizou e agradeceu também ao Diretor de Secretaria pela notória organização da Secretaria, e de igual forma a sua competente e dedicada equipe de Servidores e Estagiários. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, reconhece que o volume de feitos em trâmite na Vara do Trabalho de Tangará da Serra justifica as dificuldades enfrentadas no cotidiano, totalizando 3.370 (três mil, trezentos e setenta) processos até o mês de junho passado; 422 (quatrocentos e vinte e dois) feitos conclusos até esta data, sendo que destes o mais antigo data de 11 de novembro, isto em razão de que todos os assistentes de Juízes estiveram em Cuiabá participando da Jornada Nacional de Execução na Justiça do Trabalho e também do Curso de Cálculos Trabalhistas. O Desembargador Presidente e Corregedor Regional põe em destaque, ainda, que nada obstante o volume de processos da unidade, encontram-se aguardando revisão para encaminhamento ao arquivo apenas 6 (seis) processos e que todos os processos nos quais houve a interposição de recurso já se encontram no TRT ou no malote aguardando remessa, e que tais ações estão incorporadas às rotinas da Secretaria. Sua Excelência louva mencionadas iniciativas imulando as demais unidades que ainda não procederam desta forma a seguir o admirável exemplo de dedicação e organização imperantes na egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, motivo pelo qual Sua Excelência não considera prolixo mais uma vez cumprimentar a todos os Magistrados e Servidores, agradecendo-os e parabenizando-os imensamente. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico, para análise juntamente com os Servidores, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Ao encerramento dos trabalhos correicionais Sua Excelência registrou as presenças dos Ilustríssimos Senhores Adalberto Henrique Sé Balão, Secretário Geral da Presidência e Marcelo Massayuki Kobayashi, Secretário de Tecnologia da Informação. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às dez horas do dia dois de dezembro do ano dois mil e dez e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

**OSMAIR COUTO**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**EDSON BUENO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho

**DEIZIMAR MENDONÇA OLIVEIRA**

Juíza do Trabalho

**KARINA CORREIA MARQUES RIGATO**

Juíza do Trabalho Substituta

**EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO**

Juiz do Trabalho Substituto

**ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO**

Diretor de Secretaria